



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.259 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020
(DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o “ponto” nas repartições públicas municipais no dia **24** (segunda-feira) **de fevereiro do corrente ano, em razão da tradicional comemoração dos Festejos Carnavalescos**, funcionando apenas os serviços indispensáveis à municipalidade como o setor de saúde e limpeza pública e, em razão do tipo de festejo, também o setor de turismo.

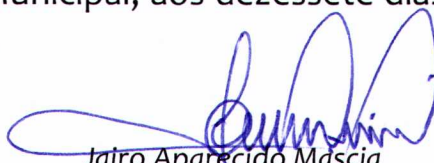
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

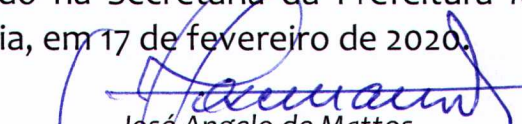
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 17 de fevereiro de 2020.


José Angelo de Mattos
Secretário de Administração e Finanças